



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-318 – Fax 0XX-28-3547-1201

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 077/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º- Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **Comissão Especial de Obras**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, requisitar do Poder Executivo Municipal as planilhas das obras de reforma e ampliação de escola e construção de quadra poliesportiva da comunidade de Santa Luzia, construção de posto de saúde da comunidade de Taquarussu, construção e ampliação da escola da comunidade de Santa Tereza, reforma e ampliação de posto de saúde da comunidade de São José da Bela Vista, construção da quadra poliesportiva da comunidade de Santo Antonio, construção de escola e de galeria da comunidade de Angá, construção de escola e de quadra poliesportiva da comunidade de Indaiá, construção de muro de arrimo na escola da comunidade de Mata Fria, construção da escola Elisa Paiva na sede e construção de quadra poliesportiva e posto de saúde no bairro Nicolau de Vargas e Silva e realizar visitas in loco a fim de fotografar e verificar se há indícios de irregularidades nas citadas obras, especialmente se estão sendo executadas em conformidade com as suas respectivas planilhas, relatando ao plenário suas conclusões.

Art. 2º- Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial de Obras** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a contratação de assessoria especializada e a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

APROVADO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.